

22350	DRM	100	83.283
22360	PROCON	100	171.167
22710	CODIN	100	109.326
22710	CODIN	230	173.365
24010	SEA	100	10.562
24320	INEA	218	1.700.000
24330	ITERJ	100	7.488
24370	DRM	100	10.406
24630	FUNDRHI	230	4.000.000
25010	SEAP	100	13.945.626
29010	SES	100	3.312
29310	IASERJ	100	27.143
29310	IASERJ	230	107.000
29420	FSERJ	223	148.666
29610	FES	100	66.246.283
29710	IVB	230	300.000
30010	SETRAB	100	71.360
30320	AGENERSA	232	33.991
30330	PROCON	100	15.412
30340	LOTERJ	230	13.309
30390	JUCERJA	230	128.869
30410	FSCABRINI	100	82.433
30750	CODIN	230	135
31010	SETRANS	100	396.908
31330	DETRO-RJ	230	387.500
31710	CODERTE	230	1.155.660
31720	CENTRAL	100	444.358
31720	CENTRAL	230	253.101
31730	RIOTRILHOS	100	528.465
40010	SECTI	100	251.223
40380	IPEM	212	318.550
40410	FAPERJ	100	600.000
40430	UERJ	100	14.518.058
40430	UERJ	230	80.000
40440	FAETEC	100	8.981.369
40450	UENF	100	7.168.747
40460	CECIERJ	100	377.952
40470	UEZO	100	215.479
43010	SETUR	100	88.270
43710	TURISRIO	100	23.290
49010	SEDSODH	100	2.675.189
49010	SEDSODH	198	1.660.273
49412	FIA	100	245.298
50010	CGE	100	15.750
51010	SEPM	100	8.941.371
51660	FISED	103	65.702.555
52010	SEPOL	100	6.466.213
53010	SECID	100	308.000
53310	ITERJ	100	119.066
53720	CEHAB	100	50
54010	SERGB	100	46.427
Total			469.287.661

Id: 2260774

DECRETO Nº 47.173 DE 17 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DOS PAGAMENTOS DOS EMPRÉSTIMOS CONTRATADOS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 46.984, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- a grave crise econômica que assola o Estado do Rio de Janeiro em virtude dos impactos negativos causados pela pandemia da COVID-19.

- o permissivo previsto na Lei Estadual nº 8.842, de 21 de maio de 2020, bem como a necessidade de incrementar a circulação de renda em âmbito estadual, estimulando o crescimento da economia fluminense,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, as consignações em folha dos servidores públicos civis e militares do Poder Executivo, aposentados, pensionistas, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, dos pagamentos dos empréstimos firmados juntos às instituições financeiras.

Art. 2º - O prazo de suspensão a que se refere o art. 1º será iniciado na data da publicação do presente Decreto, podendo os respectivos contratos de empréstimos consignados, a critério das partes contratantes, serem automaticamente prorrogados.

Parágrafo Único - Fica vedada a inclusão nos cadastros restritivos de crédito, do nome dos contratantes dos empréstimos previstos no art. 2º, durante o prazo previsto no caput do artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 17 de julho de 2020

WILSON WITZEL CM: 14.14Id: 2260775

DECRETO Nº 47.174 DE 17 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO PARA CELEBRAR CONVÊNIOS DE ESTÁGIO COM A UNIÃO, POR MEIO DE SEUS MINISTÉRIOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI- 030029/000935/2020,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de serem firmados convênios para concessão de estágio aos alunos regularmente matriculados na rede pública estadual de ensino entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Educação, e a União, por meio dos Ministérios do Poder Executivo Federal.

- a exigência do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 44.879, de 15 de julho de 2014, que estabelece os procedimentos a serem adotados na celebração e execução de convênios que impliquem dispêndio financeiro por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Educação para, na forma da legislação vigente, celebrar convênios com a União, por intermédio dos Ministérios do Poder Executivo Federal, visando à concessão de vagas para estágio aos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º - Os estágios concedidos poderão ser:

I- extracurriculares, remunerados e não obrigatórios; ou

II- curriculares, não remunerados e obrigatórios.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2260777

*DECRETO Nº 47.164 DE 10 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$170.789.415,58, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.485, de 30 de Julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020;

- o art. 1º da Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.931 de 07 de fevereiro de 2020, republicado em 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020; e

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/008517/2020, SEI-160002/001176/2020, SEI-260003/000135/2020 e SEI-270130/000202/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 170.789.415,58 (cento e setenta milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual de Transportes - FET, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.931, de 07 fevereiro de 2020, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do § 3º, do art. 19, do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2020

WILSON WITZEL

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro					
08410.26.782.0451.4007	F	3390.00	126	3.616.262,31	
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			126		3.616.262,31
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
13010.20.606.0455.3485	F	3390.00	100		350.390,00
Recup Emergencial Rede de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas			

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro					
13530.20.122.0002.2016	F	3390.00	100	1.988,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
13530.20.122.0434.1098	F	4490.00	100		1.988,00
Modernização e Reestruturação da EMATER-RIO		Aplicações Diretas			
13530.20.122.0002.2016	F	3390.00	100	350.390,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro					
13720.20.122.0002.0467	F	3190.00	100	122.260,32	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
13720.20.122.0002.0016	F	4620.00	100		122.260,32
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa					
15010.13.122.0002.2010	F	3390.00	100	38.415,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0463.2953	F	3390.00	100		38.415,00
Operacionalização de Biblioteca		Aplicações Diretas			
Fundação Museu da Imagem e do Som					
15440.13.122.0002.0467	F	3390.00	100	10.560,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
15440.13.122.0002.2016	F	3390.00	100		10.560,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros					
16610.10.182.0476.2674	S	3390.00	230	3.600.000,00	
Operacionalização do Sistema de Saúde Interno		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			230		3.600.000,00
Secretaria de Estado de Educação					
18010.12.368.0443.2318	F	3390.00	100	2.600.000,00	
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2229	F	3390.00	100		2.600.000,00
Oferta de Transporte Escolar		Aplicações Diretas			
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro					
20340.09.272.0035.4045	S	3190.00	100	18.000.000,00	
Encargos com Inativos - TCE-RJ		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4047	S	3190.00	100	13.000.000,00	
Encargos com Inativos - ALERJ		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4048	S	3190.00	100	9.798.623,84	
Encargos com Inativos - MP		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4050	S	3190.00	100	76.309.106,82	
Encargos com Inativos - TJ		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4051	S	3190.00	100	5.122.295,59	
Encargos com Inativos - DPGE		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4052	S	3190.00	100	7.000.000,00	
Encargos com Inativos - PGE		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4051	S	3190.00	100	2.000.000,00	
Encargos com Inativos - DPGE		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4045	S	3190.00	100		2.000.000,00
Encargos com Inativos - TCE-RJ		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão					
21010.04.122.0002.2660	F	3390.00	107	9.450,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
21010.04.122.0002.2660	F	3190.00	107		9.450,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais					
22010.11.122.0002.2660	F	3390.00	100	4.720,92	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
22010.11.122.0002.2660	F	3190.00	100		4.720,92
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado p/ Empreendedores					
22620.22.661.0447.8264	F	3390.00	230	377.912,96	
Financiamento a Microempreendedores		Aplicações Diretas			
22620.22.661.0447.8264	F	4590.00	230		377.912,96
Financiamento a Microempreendedores		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
25010.06.306.0467.8227	F	3390.00	120	1.380.879,75	
Fornecimento de Alimentação aos Custodiados		Aplicações Diretas			
25010.06.122.0002.2016	F	3390.00	120		9.232,75
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
25010.06.122.0002.2016	F	4490.00	120		124.073,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
25010.06.306.0467.8227	F	3390.00	120		819.895,00
Fornecimento de Alimentação aos Custodiados		Aplicações Diretas			
25010.06.421.0476.4574	F	3390.00	120		17.920,00
Capacitação e Valorização do Agente Penitenci		Aplicações Diretas			
25010.06.421.0477.8232	F	4490.00	120		409.759,00
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas			

Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.302.0454.2727	S	4490.00	100	10.000.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.2744	S	3390.00	100		10.000.000,00
Assistência de Urgência e Emergência-SAMU 192		Aplicações Diretas			
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro					
31730.26.122.0002.0467	F	3390.00	100	7.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
31730.26.122.0002.0467	F	3190.00	100		7.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
31730.26.122.0002.0467	F	4490.00	100	1.297.548,89	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
31730.26.122.0002.0016	F	3290.00	100		221.491,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplicações Diretas			
31730.26.122.0002.0467	F	3390.00	100		1.076.057,89
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ					
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	100		129.230.026,25
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas			
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	100		39.248,07
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas			
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro					
40410.19.572.0440.3014	F	3390.00	100	604.518,33	
Fomento à Inovação Tecnológica		Aplicações Diretas			
40410.19.572.0440.3014	F	3390.00	212	1.486.477,20	
Fomento à Inovação Tecnológica		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da FAPERJ, relativo aos Convênios com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PRONEM (n° 006193) e PRONEX (n° 007882), apurado nos termos do artigo 14 do Dec. Estadual n° 46.931/2020, ref. exerc. 2019.			100		604.518,33
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da FAPERJ, relativo aos Convênios com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PRONEM (n° 006193) e PRONEX (n° 007882), apurado nos termos do artigo 14 do Dec. Estadual n° 46.931/2020, ref. exerc. 2019.			212		1.486.477,20
40410.19.572.0440.3014	F	3390.00	100	809.787,74	
Fomento à Inovação Tecnológica		Aplicações Diretas			
40410.19.572.0440.3014	F	3390.00	212	4.624.261,27	
Fomento à Inovação Tecnológica		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da FAPERJ, relativo aos Convênios com a Financiadora de Estudos e Projetos – TECNOVA (n° 007382 e 007383), apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual n° 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			100		809.787,74
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da FAPERJ, relativo aos Convênios com a Financiadora de Estudos e Projetos – TECNOVA (n° 007382 e 007383), apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual n° 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			212		4.624.261,27
40410.19.572.0440.3014	F	3390.00	212	2.074.622,24	
Fomento à Inovação Tecnológica		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da FAPERJ, relativo aos Convênios com a Companhia Vale do Rio Doce – VALE (n° 007971), apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual n° 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			212		2.074.622,24
Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro					
40440.12.122.0002.2660	F	3390.00	100	6.500.436,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
40440.12.122.0002.2660	F	3190.00	100		6.500.436,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Fundação para a Infância e Adolescência					
49412.08.122.0002.0467	S	3190.00	100	39.248,07	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
49412.08.122.0002.0467	S	3190.00	100	2.650,33	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
49412.08.122.0002.0467	S	3390.00	100		2.650,33
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
TOTAL				170.789.415,58	170.789.415,58

Processo nº: SEI-120001/008517/2020, SEI-160002/001176/2020, SEI-260003/000135/2020, SEI-270130/000202/2020

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
- FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 107 - Transfer. Constit. Provenientes de Impostos

FONTE 120 - Ressarcimento de Pessoal

FONTE 126 - Contribuição Interv. Domínio Econômico-CIDE

FONTE 212 - Transferências Voluntárias

FONTE 230 - Recursos Próprios

ANEXO II					
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Fundo Estadual de Transportes					
31610.26.453.0469.2581	F	3360.00	122		85.000,00
Modelagem Operacionalização do Bilhete Único		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos			
31610.26.453.0469.2581	F	3390.00	122	85.000,00	
Modelagem Operacionalização do Bilhete Único		Aplicações Diretas			
TOTAL				85.000,00	85.000,00

Processo nº: SEI-120001/008517/2020

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
- FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP

Id: 2260763

ANEXO III				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	6.632.087	5.445.186	1.186.901
06020	SSMCC	35.903.323	17.663.631	18.239.692
07010	SEINFRA	259.553.342	211.687.101	47.866.241
07310	IEEA	13.491.091	5.005.442	8.485.649
07510	EMOP	88.557.805	42.590.546	45.967.259
07610	FEHIS	212.830.293	84.276.613	128.553.681
07720	CEHAB	57.577.813	12.866.923	44.710.890
08010	VICE-GOV	8.403.990	2.671.543	5.732.447
08320	RIOSEGURANCA	4.525.890	1.490.971	3.034.919
08330	DETRAN-RJ	1.180.777.914	0	1.180.777.914
08410	DER-RJ	642.163.753	402.203.502	239.960.250
08411	FLXIII	74.959.353	22.261.817	52.697.536
09010	PGE	500.797.490	73.605.536	427.191.954
09610	FUNPERJ	239.259.499	0	239.259.499
13010	SEAPPA	139.424.610	95.606.978	43.817.632
13410	FIPERJ	14.501.009	6.768.749	7.732.260
13530	EMATER-RIO	96.800.207	29.781.134	67.019.073
13540	PESAGRO-RIO	43.509.343	16.881.361	26.627.982
13620	FUNDEAGRO	1.438.349	0	1.438.349
13710	CASERJ	5.757.656	2.717.737	3.039.919
13720	CEASA	135.230.537	3.411.275	131.819.262
14010	SECC	152.092.570	19.419.786	132.672.784
14020	SUBCOM	7.040.800	1.862.958	5.177.842
14322	RIOMETROPOLE	7.173.701	4.195.822	2.977.879
15010	SECEC	193.176.242	129.280.771	63.895.470
15410	FUNARJ	59.904.695	43.639.947	16.264.748
15430	FTMRJ	68.264.194	31.722.338	36.541.856
15440	FMIS	3.802.284	2.085.294	1.716.990
15610	FEC-RJ	59.305.461	11.100.750	48.204.711
16010	SEDEC	2.199.401.527	1.112.330.863	1.087.070.664
16610	FUNESBOM	299.101.905	1.428.446	297.673.459
17010	SEELJE	51.377.187	24.481.072	26.896.115
17310	SUDERJ	39.196.202	26.004.956	13.191.246
18010	SEEDUC	5.294.950.157	848.339.564	4.446.610.593
18020	NOVO DEGASE	327.918.028	86.199.953	241.718.075
18030	CEE	211.682	211.682	0
20010	SEFAZ	877.569.531	391.416.659	486.152.871
20340	RIOPREVIDENCIA	25.066.036.746	6.207.350.796	18.858.685.950
20610	FAF	261.650.319	84.869.240	176.781.079
20710	CFSEC	115.000	67.500	47.500
21010	SEPLAG	162.346.284	79.317.045	83.029.239
21011	SUBGERAL	26.658.194	20.287.271	6.370.923
21020	SSCS	4.983.409	0	4.983.409
21350	PRODERJ	81.073.916	26.063.677	55.010.239
21410	CEPERJ	31.523.586	12.714.654	18.808.932
21530	SERVE	180.404	142.364	38.040
21610	FUNDEP	105.000	5.000	100.000
21710	METRO	74.433	18.214	56.219
21720	CTCRJ	836.044	394.305	441.738
21730	FLUMITRENS	3.951.256	2.005.594	1.945.662
22010	SEDEERI	13.794.163	3.566.131	10.228.032
22310	AGETRANSP	29.752.171	0	29.752.171
22320	JUCERJA	62.104.657	0	62.104.657
22330	AGENERSA	25.678.348	0	25.678.348
22340	LOTERJ	179.735.719	9.500.363	170.235.357
22350	DRM	8.412.215	2.870.124	5.542.092
22360	PROCON	13.259.394	4.376.076	8.883.318
22610	FREMF	55.550.774	0	55.550.774
22620	FEMPO	27.541.920	100.000	27.441.920
22640	FEPROCON	16.237.788	0	16.237.788
22710	CODIN	23.206.250	5.204.326	18.001.924
24010	SEA	710.103.379	57.039.980	653.063.400
24020	UEPSAM	119.407.872	119.407.872	0
24040	FECAM	760.333.319	271.972.861	488.360.458
24320	INEA	455.394.397	80.008.865	375.385.532
24330	ITERJ	884.045	0	884.045
24370	DRM	583.275	0	583.275
24630	FUNDRHI	118.053.157	0	118.053.157
25010	SEAP	966.816.050	378.539.753	588.276.298
25410	FSCABRINI	443.370	0	443.370
25610	FUESP	73.224.048	0	73.224.048
29010	SES	67.613.215	65.591.596	2.021.619
29310	IASERJ	999.799	151.703	848.096
29420	FSERJ	607.778.877	3.093.569	604.685.308
29610	FES	6.519.302.028	300.579.048	6.218.722.980
29710	IVB	93.043.412	50.000	92.993.412
30010	SETRAB	15.967.983	6.782.513	9.185.470
30310	AGETRANSP	1.042.265	0	1.042.265
30320	AGENERSA	1.626.715	0	1.626.715
30330	PROCON	977.498	0	977.498
30340	LOTERJ	15.928.575	0	15.928.575
30390	JUCERJA	3.181.853	0	3.181.853
30410	FSCABRINI	62.930.199	9.378.390	53.551.809
30610	FEFEPS	456.000	454.800	1.200
30620	FTRJ	890.000	0	890.000
30750	CODIN	1.137.568	0	1.137.568
31010	SETRANS	234.050.767	81.915.969	152.134.797
31330	DETRO-RJ	65.808.340	100.000	65.708.340
31610	FET	397.234.232	126.183.572	271.050.660
31710	CODERTE	31.924.341	4.799.950	27.124.391
31720	CENTRAL	149.445.815	29.170.100	120.275.715
31730	RIOTRILHOS	110.147.799	63.192.784	46.955.015
37010	EGE-SECCG	543.253.084	1.653.085	541.599.999
37020	EGE-SEFAZ	11.275.196.017	6.486.610.361	4.788.585.656
40010	SECTI	73.788.456	64.019.935	9.768.521
40380	IPEM	58.996.856	13.660.505	45.336.351
40410	FAPERJ	526.254.198	238.712.006	287.542.192
40430	UERJ	1.389.449.982	252.465.163	1.136.984.819
40440	FAETEC	910.306.265	210.423.361	699.882.904
40450	UENF	264.492.877	70.853.625	193.639.252
40460	CECIERJ	170.725.313	90.236.777	80.488.536
40470	UEZO	51.134.075	18.533.872	32.600.203
40610	FATEC	15.932.110	0	15.932.110
40621	FUNCIERJ	5.000	5.000	0
43010	SETUR	190.328.657	88.601.598	101.727.059
43710	TURISRIO	8.095.015	2.818.292	5.276.723
49010	SEDSODH	100.003.538	75.644.004	24.359.534
49412	FIA	38.367.220	26.665.824	11.701.396
49610	FUNDO FIA	4.369.730	5.000	4.364.730
49641	FUPDE	55.000	54.000	1.000
49650	FEAS	68.069.186	43.389.252	24.679.934
50010	CGE	84.073.873	37.543.715	46.530.158
50610	FACI	60.000	0	60.000
51010	SEPM	6.685.086.202	2.964.058.458	3.721.027.744
51650	FUNESPOM	248.856.708	2.120.000	246.736.708
51660	FISED	499.707.402	6.943.446	492.763.956
52010	SEPOL	2.431.346.704	1.009.653.877	1.421.692.827
52610	ACADEPOL	8.034.000	0	8.034.000
52620	FUNESPOL	2.107.582	1.600.000	507.582
53010	SECID	185.097.213	105.163.783	79.933.430
53310	ITERJ	18.230.632	4.317.651	13.912.981
53610	FEHIS	5.355.285	0	5.355.285
53620	FUNTERJ	5.000	1.400	3.600
53720	CEHAB	4.759.181	0	4.759.181
54010	SERGB	11.969.543	7.656.737	4.312.806
55010	SEVAPD	4.519.363	4.074.161	445.202
Total		76.962.150.972	23.655.407.798	53.306.743.174

Id: 2260764

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	1.058.201
06020	SSMCC	100	12.617.977
07010	SEINFRA	100	15.476.762
07310	IEEA	100	8.413.392
07510	EMOP	100	40.032.256
07720	CEHAB	100	37.670.579
08010	VICE-GOV	100	5.545.234
08320	RIOSEGURANCA	100	2.972.815
08330	DETRAN-RJ	230	28.906.147
08330	DETRAN-RJ	232	343.658.823
08410	DER-RJ	100	45.866.857
08411	FLXIII	100	22.108.555
09010	PGE	100	230.904.392
13010	SEAPPA	100	25.888.123
13410	FIPERJ	100	7.530.820
13530	EMATER-RIO	100	59.847.224
13540	PESAGRO-RIO	100	22.419.123
13710	CASERJ	100	2.346.717
13720	CEASA	100	536.982
13720	CEASA	230	17.575.999
14010	SECC	100	114.303.517
14010	SECC	212	12.785.460
14020	SUBCOM	100	1.675.037
14322	RIOMETROPOLE	100	2.485.793
15010	SECEC	100	12.360.051
15410	FUNARJ	100	12.040.764
15430	FTMRJ	100	28.268.584
15430	FTMRJ	230	400.000
15440	FMIS	100	1.419.980
16010	SEDEC	100	387.820.481
16010	SEDEC	108	316.383.964
16010	SEDEC	196	380.000.000
16010	SEDEC	212	948.710
16610	FUNESBOM	232	54.234.321
17010	SEELJE	100	8.084.256
17310	SUDERJ	100	6.078.861
17310	SUDERJ	230	174.408
18010	SEEDUC	100	420.751.998
18010	SEEDUC	122	330.944.182
18010	SEEDUC	215	2.277.056.450
18020	NOVO DEGASE	100	34.908.577
18020	NOVO DEGASE	122	127.595.014
20010	SEFAZ	100	398.020.285
20010	SEFAZ	107	50.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	100	2.814.645.034
20340	RIOPREVIDENCIA	101	183.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	11.921.890.589
20340	RIOPREVIDENCIA	234	4.304.214
20340	RIOPREVIDENCIA	237	164.000.000
20610	FAF	100	159.088.642
20710	CFSEC	100	40.000
21010	SEPLAG	100	59.106.699
21010	SEPLAG	107	8.000.000
21011	SUBGERAL	100	4.802.940
21020	SSCS	100	2.563.633
21350	PRODERJ	100	32.557.771
21410	CEPERJ	100	10.700.158
21530	SERVE	100	33.040
21710	METRO	100	42.533
21720	CTCRJ	100	285.697
21730	FLUMITRENS	100	332.015
22010	SEDEERI	100	9.604.233
22310	AGETRANSP	232	18.893.525
22320	JUCERJA	230	21.827.223
22330	AGENERSA	232	11.701.615
22340	LOTERJ	230	9.281.826
22350	DRM	100	4.882.571
22350	DRM	108	144.952
22360	PROCON	100	8.529.318
22710	CODIN	100	6.505.255
22710	CODIN	230	913.797
24010	SEA	100	8.301.129
24010	SEA	230	360
24320	INEA	100	18.542.771
24320	INEA	108	3.801.600
24320	INEA	218	40.492.012
24320	INEA	230	12.650.000
24320	INEA	232	4.179.156
24330	ITERJ	100	870.206
24370	DRM	100	559.821
25010	SEAP	100	323.632.696
25010	SEAP	107	60.000.000
25010	SEAP	108	133.474.589
25410	FSCABRINI	100	432.960
29420	FSERJ	223	176.000.000
29610	FES	100	891.092.656
29610	FES	225	10.193.131
29710	IVB	230	1.000.000
30010	SETRAB	100	8.662.738
30310	AGETRANSP	232	872.642
30320	AGENERSA	232	841.470
30330	PROCON	100	955.027
30340	LOTERJ	230	734.774
30390	JUCERJA	230	1.905.203
30410	FSCABRINI	100	3.592.427
30750	CODIN	100	788.648
30750	CODIN	230	6.202
31010	SETRANS	100	5.287.251
31330	DETRO-RJ	230	20.271.140
31710	CODERTE	230	11.491.086
31720	CENTRAL	100	34.781.623
31730	RIOTRILHOS	100	32.849.265
37020	EGE-SEFAZ	100	16.665.000
37020	EGE-SEFAZ	107	770.312.553
40010	SECTI	100	8.677.822
40380	IPEM	212	23.934.658
40410	FAPERJ	100	5.803.925
40430	UERJ	100	822.227.650
40440	FAETEC	100	572.059.623
40440	FAETEC	224	11.673.448
40450	UENF	100	130.724.063
40460	CECIERJ	100	16.784.669
40470	UEZO	100	21.805.755
43010	SETUR	100	9.908.706
43710	TURISRIO	100	4.831.308
49010	SEDSODH	100	16.200.676
49412	FIA	100	11.368.254
50010	CGE	100	45.402.159
51010	SEPM	100	1.660.460.987
51010	SEPM	108	793.662.122
51010	SEPM	120	29.154.006
51010	SEPM	196	1.080.141.487
51010	SEPM	212	73.144.259
52010	SEPOL	100	509.482.448
52010	SEPOL	108	355.338.814
52010	SEPOL	120	5.657.930
52010	SEPOL	196	528.000.000
53010	SECID	100	8.323.375
53310	ITERJ	100	7.124.650
53720	CEHAB	100	4.534.668
54010	SERGB	100	1.935.219
Total			30.721.397.766

Id: 2260765

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
07310	IEEA	100	54.131
07510	EMOP	100	1.840.655
07720	CEHAB	100	1.833.287
07720	CEHAB	230	2.024.465
08320	RIOSEGURANCA	100	22.060
08330	DETRAN-RJ	232	23.426.200
08410	DER-RJ	100	798.656
08411	FLXIII	100	1.756
09010	PGE	100	400.000
09610	FUNPERJ	230	22.000
13410	FIPERJ	100	43.204
13530	EMATER-RIO	100	1.760.064
13540	PESAGRO-RIO	100	817.045
13540	PESAGRO-RIO	230	23.000
13710	CASERJ	100	213.547
13710	CASERJ	230	211.555
13720	CEASA	100	5.366.280
13720	CEASA	230	19.312.000
15410	FUNARJ	100	155.319
15430	FTMRJ	100	204.003
15430	FTMRJ	230	8.000
15440	FMIS	100	37.156
16610	FUNESBOM	232	320.000
17310	SUDERJ	100	2.167.404
17310	SUDERJ	230	400.000
18010	SEEDUC	100	151.500
18020	NOVO DEGASE	100	2.000
20010	SEFAZ	100	7.436.911
20340	RIOPREVIDENCIA	100	1.275.619
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.160.957.231
20340	RIOPREVIDENCIA	234	487.446.944
20340	RIOPREVIDENCIA	237	1.403.666
21010	SEPLAG	100	5.000
21350	PRODERJ	100	276.952
21410	CEPERJ	100	139.900
21710	METRO	100	5.386
21720	CTCRJ	100	11.159
21720	CTCRJ	230	41.000
21730	FLUMITRENS	100	1.600.398
22010	SEDEERI	218	75.425
22310	AGETRANSP	232	110.000
22320	JUCERJA	230	1.131.000
22330	AGENERSA	230	6.304
22330	AGENERSA	232	110.000
22340	LOTERJ	230	1.549.536
22350	DRM	232	10.000
22360	PROCON	100	17.468
22710	CODIN	100	564.893
22710	CODIN	230	745.600
24320	INEA	100	247.243
24320	INEA	218	2.010.000
24320	INEA	230	683.000
24630	FUNDRHI	230	375.000
25410	FSCABRINI	100	4.562
29310	IASERJ	230	327.258
29420	FSERJ	223	720.000
29610	FES	100	26.379.033
29710	IVB	230	6.329.052
30330	PROCON	100	1.518
30340	LOTERJ	230	150.464
30390	JUCERJA	230	60.000
30410	FSCABRINI	100	12.817
30750	CODIN	100	19.406
30750	CODIN	230	5.059
31010	SETRANS	100	1.040
31330	DETRO-RJ	230	783.700
31710	CODERTE	230	6.796.184
31720	CENTRAL	100	1.435.230
31720	CENTRAL	230	1.572.000
31730	RIOTRILHOS	100	6.782.268
37010	EGE-SECCG	100	541.599.999
37020	EGE-SEFAZ	100	2.190.665.581
37020	EGE-SEFAZ	101	243.519.302
37020	EGE-SEFAZ	102	168.406.964
37020	EGE-SEFAZ	104	324.443.408
37020	EGE-SEFAZ	107	833.446.622
37020	EGE-SEFAZ	111	209.564.680
37020	EGE-SEFAZ	126	299.842
37020	EGE-SEFAZ	132	25.137.968
37020	EGE-SEFAZ	196	5.020.559
37020	EGE-SEFAZ	198	1.103.177
40380	IPEM	212	4.776
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	8.957.860
40430	UERJ	212	495.327
40430	UERJ	230	5.168.242
40440	FAETEC	100	1.417.448
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	1.495.754
40450	UENF	212	62.673
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	72.750
40460	CECIERJ	230	10.000
40470	UEZO	100	269.092
43710	TURISRIO	100	237.580
49412	FIA	100	45.248
50010	CGE	100	350
51650	FUNESPOM	230	200.000
53720	CEHAB	100	158.551
53720	CEHAB	230	19.470
Total			8.343.094.487

Id: 2260766

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	128.700
06020	SSMCC	100	5.343.556
07010	SEINFRA	100	1.937.343
07010	SEINFRA	214	30.340.156
07010	SEINFRA	230	10.000
07310	IEEA	100	15.031
07510	EMOP	100	3.068.171
07510	EMOP	230	141.686
07610	FEHIS	100	3.000
07610	FEHIS	122	128.550.681
07720	CEHAB	100	451.711
07720	CEHAB	214	2.307.913
07720	CEHAB	230	251.969
08010	VICE-GOV	100	178.199
08320	RIOSEGURANCA	100	35.561
08330	DETRAN-RJ	212	1.333.221
08330	DETRAN-RJ	230	93.764.914
08330	DETRAN-RJ	232	677.916.963
08410	DER-RJ	100	105.671.125
08410	DER-RJ	126	28.322.211
08410	DER-RJ	230	54.511.279
08411	FLXIII	100	18.583.045
08411	FLXIII	122	11.162.742
09010	PGE	230	195.887.562
09610	FUNPERJ	230	17.758.388
09610	FUNPERJ	232	209.396.047

13010	SEAPPA	100	16.693.686
13410	FIPERJ	100	111.089
13530	EMATER-RIO	100	4.656.411
13530	EMATER-RIO	230	397.000
13540	PESAGRO-RIO	100	367.913
13540	PESAGRO-RIO	212	2.576.089
13540	PESAGRO-RIO	230	103.000
13540	PESAGRO-RIO	233	50.000
13620	FUNDEAGRO	232	1.438.349
13710	CASERJ	100	2.500
13710	CASERJ	230	240.000
13720	CEASA	230	56.944.521
14010	SECC	100	5.318.766
14020	SUBCOM	100	3.481.725
14322	RIOMETROPOLE	100	466.994
15010	SECEC	100	15.841.380
15010	SECEC	212	33.434.937
15410	FUNARJ	100	1.854.880
15410	FUNARJ	230	1.296.326
15430	FTMRJ	100	3.065.691
15430	FTMRJ	230	3.249.827
15440	FMIS	100	104.446
15440	FMIS	230	68.687
15610	FEC-RJ	100	750
15610	FEC-RJ	230	48.203.961
16010	SEDEC	120	1.908.009
16610	FUNESBOM	230	96.492.389
16610	FUNESBOM	232	130.240.514
17010	SEELJE	100	3.210.458
17010	SEELJE	212	1.552.421
17010	SEELJE	224	13.842.709
17310	SUDERJ	100	11.077
17310	SUDERJ	230	3.891.644
18010	SEEDUC	100	249.518.910
18010	SEEDUC	105	550.875.306
18010	SEEDUC	120	5.104.672
18010	SEEDUC	122	134.143.365
18010	SEEDUC	212	174.490
18010	SEEDUC	224	322.914.044
18020	NOVO DEGASE	100	40.501.661
18020	NOVO DEGASE	101	35.000.000
18020	NOVO DEGASE	120	785.824
20010	SEFAZ	100	20.563.719
20010	SEFAZ	111	5.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	104.596.519
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.387.035
20610	FAF	100	17.692.437
20710	CFSEC	100	5.000
21010	SEPLAG	100	13.439.368
21011	SUBGERAL	100	1.285.244
21020	SSCS	100	2.413.255
21350	PRODERJ	100	14.547.724
21350	PRODERJ	230	6.594.194
21410	CEPERJ	100	852.152
21410	CEPERJ	230	6.616.722
21530	SERVE	100	2.500
21610	FUNDEP	233	100.000
21710	METRO	100	5.800
21720	CTCRJ	100	21.616
21720	CTCRJ	230	79.766
21730	FLUMITRENS	100	10.750
22010	SEDEERI	100	483.900
22310	AGETRANSP	232	10.542.645
22320	JUCERJA	230	37.262.140
22330	AGENERSA	232	13.313.546
22340	LOTERJ	230	159.252.304
22350	DRM	100	18.530
22350	DRM	230	1.200
22350	DRM	232	401.556
22360	PROCON	100	165.365
22610	FREMF	230	55.550.774
22620	FEMPO	230	27.441.920
22640	FEPROCON	230	16.237.788
22710	CODIN	100	2.054.784
22710	CODIN	230	6.934.903
24010	SEA	100	498.133
24010	SEA	111	526.176.087
24010	SEA	212	73.872
24010	SEA	214	66.270.264
24010	SEA	297	51.732.992
24040	FECAM	101	245.901
24040	FECAM	104	483.334.813
24040	FECAM	297	4.779.744
24320	INEA	212	2.838.422
24320	INEA	214	125.593.642
24320	INEA	218	47.433.641
24320	INEA	230	22.153.156
24320	INEA	232	15.287.871
24320	INEA	233	765.181
24320	INEA	297	77.007.837
24330	ITERJ	100	6.351
24370	DRM	100	1.823
24370	DRM	232	11.224
24630	FUNDRHI	212	687
24630	FUNDRHI	230	113.677.471
25010	SEAP	100	54.237.752
25010	SEAP	120	1.571.647
25010	SEAP	212	1.413.989
25410	FSCABRINI	100	5.847
25610	FUESP	224	61.743.648
25610	FUESP	230	11.480.400
29010	SES	100	412.307
29010	SES	212	1.606.000
29310	IASERJ	100	166.437
29310	IASERJ	230	220.258
29420	FSERJ	223	426.534.190
29420	FSERJ	225	3.106
29420	FSERJ	230	1.279.346
29610	FES	100	2.354.852.219
29610	FES	122	1.799.209.324
29610	FES	212	1.117.600
29610	FES	225	1.056.070.331
29610	FES	230	5.002.956
29610	FES	232	8.559.447
29710	IVB	230	85.364.360
30010	SETRAB	100	451.372
30310	AGETRANSP	232	169.624
30320	AGENERSA	232	751.255
30330	PROCON	100	5.541
30340	LOTERJ	230	15.030.028
30390	JUCERJA	230	1.087.781
30410	FSCABRINI	100	3.064.132

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
07310	IEEA	100	54.131
07510	EMOP	100	1.840.655
07720	CEHAB	100	1.833.287
07720	CEHAB	230	2.024.465
08320	RIOSEGURANCA	100	22.060
08330	DETRAN-RJ	232	23.426.200
08410	DER-RJ	100	798.656
08411	FLXIII	100	1.756
09010	PGE	100	400.000
09610	FUNPERJ	230	22.000
13410	FIPERJ	100	43.204
13530	EMATER-RIO	100	1.760.064
13540	PESAGRO-RIO	100	817.045
13540	PESAGRO-RIO	230	23.000
13710	CASERJ	100	213.547
13710	CASERJ	230	211.555
13720	CEASA	100	5.366.280
13720	CEASA	230	19.312.000
15410	FUNARJ	100	155.319
15430	FTMRJ	100	204.003
15430	FTMRJ	230	8.000
15440	FMIS	100	37.156
16610	FUNESBOM	232	320.000
17310	SUDERJ	100	2.167.404
17310	SUDERJ	230	400.000
18010	SEEDUC	100	151.500
18020	NOVO DEGASE	100	2.000
20010	SEFAZ	100	7.436.911
20340	RIOPREVIDENCIA	100	1.275.619
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.160.957.231
20340	RIOPREVIDENCIA	234	487.446.944
20340	RIOPREVIDENCIA	237	1.403.666
21010	SEPLAG	100	5.000
21350	PRODERJ	100	276.952
21410	CEPERJ	100	139.900
21710	METRO	100	5.386
21720	CTCRJ	100	11.159
21720	CTCRJ	230	41.000
21730	FLUMITRENS	100	1.600.398
22010	SEDEERI	218	75.425
22310	AGETRANSP	232	110.000
22320	JUCERJA	230	1.131.000
22330	AGENERSA	230	6.304
22330	AGENERSA	232	110.000
22340	LOTERJ	230	1.549.536
22350	DRM	232	10.000
22360	PROCON	100	17.468
22710	CODIN	100	564.893
22710	CODIN	230	745.600
24320	INEA	100	247.243
24320	INEA	218	2.010.000
24320	INEA	230	683.000
24630	FUNDRHI	230	375.000
25410	FSCABRINI	100	4.562
29310	IASERJ	230	327.258
29420	FSERJ	223	720.000
29610	FES	100	26.379.033
29710	IVB	230	6.329.052
30330	PROCON	100	1.518
30340	LOTERJ	230	150.464
30390	JUCERJA	230	60.000
30410	FSCABRINI	100	12.817
30750	CODIN	100	19.406
30750	CODIN	230	5.059
31010	SETRANS	100	1.040
31330	DETRO-RJ	230	783.700
31710	CODERTE	230	6.796.184
31720	CENTRAL	100	1.435.230
31720	CENTRAL	230	1.572.000
31730	RIOTRILHOS	100	6.782.268
37010	EGE-SECCG	100	541.599.999
37020	EGE-SEFAZ	100	2.190.665.581
37020	EGE-SEFAZ	101	243.519.302
37020	EGE-SEFAZ	102	168.406.964
37020	EGE-SEFAZ	104	324.443.408
37020	EGE-SEFAZ	107	833.446.622
37020	EGE-SEFAZ	111	209.564.680
37020	EGE-SEFAZ	126	299.842
37020	EGE-SEFAZ	132	25.137.968
37020	EGE-SEFAZ	196	5.020.559
37020	EGE-SEFAZ	198	1.103.177
40380	IPEM	212	4.776
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	8.957.860
40430	UERJ	212	495.327
40430	UERJ	230	5.168.242
40440	FAETEC	100	1.417.448
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	1.495.754
40450	UENF	212	62.673
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	72.750
40460	CECIERJ	230	10.000
40470	UEZO	100	269.092
43710	TURISRIO	100	237.580
49412	FIA	100	45.248
50010	CGE	100	350
51650	FUNESPOM	230	200.000
53720	CEHAB	100	158.551
53720	CEHAB	230	19.470
Total			8.343.094.487

Id: 2260766

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	128.700
06020	SSMCC	100	5.343.556
07010	SEINFRA	100	1.937.343
07010	SEINFRA	214	30.340.156
07010	SEINFRA	230	10.000
07310	IEEA	100	15.031
07510	EMOP	100	3.068.171
07510	EMOP	230	141.686
07610	FEHIS	100	3.000
07610	FEHIS	122	128.550.681
07720	CEHAB	100	451.711
07720	CEHAB	214	2.307.913
07720	CEHAB	230	251.969
08010	VICE-GOV	100	178.199
08320	RIOSEGURANCA	100	35.561
08330	DETRAN-RJ	212	1.333.221
08330	DETRAN-RJ	230	93.764.914
08330	DETRAN-RJ	232	677.916.963
08410	DER-RJ	100	105.671.125
08410	DER-RJ	126	28.322.211
08410	DER-RJ	230	54.511.279
08411	FLXIII	100	18.583.045
08411	FLXIII	122	11.162.742
09010	PGE	230	195.887.562
09610	FUNPERJ	230	17.758.388
09610	FUNPERJ	232	209.396.047

13010	SEAPPA	100	16.693.686
13410	FIPERJ	100	111.089
13530	EMATER-RIO	100	4.656.411
13530	EMATER-RIO	230	397.000
13540	PESAGRO-RIO	100	367.913
13540	PESAGRO-RIO	212	2.576.089
13540	PESAGRO-RIO	230	103.000
13540	PESAGRO-RIO	233	50.000
13620	FUNDEAGRO	232	1.438.349
13710	CASERJ	100	2.500
13710	CASERJ	230	240.000
13720	CEASA	230	56.944.521
14010	SECC	100	5.318.766
14020	SUBCOM	100	3.481.725
14322	RIOMETROPOLE	100	466.994
15010	SECEC	100	15.841.380
15010	SECEC	212	33.434.937
15410	FUNARJ	100	1.854.880
15410	FUNARJ	230	1.296.326
15430	FTMRJ	100	3.065.691
15430	FTMRJ	230	3.249.827
15440	FMIS	100	104.446
15440	FMIS	230	68.687
15610	FEC-RJ	100	750
15610	FEC-RJ	230	48.203.961
16010	SEDEC	120	1.908.009
16610	FUNESBOM	230	96.492.389
16610	FUNESBOM	232	130.240.514
17010	SEELJE	100	3.210.458
17010	SEELJE	212	1.552.421
17010	SEELJE	224	13.842.709
17310	SUDERJ	100	11.077
17310	SUDERJ	230	3.891.644
18010	SEEDUC	100	249.518.910
18010	SEEDUC	105	550.875.306
18010	SEEDUC	120	5.104.672
18010	SEEDUC	122	134.143.365
18010	SEEDUC	212	174.490
18010	SEEDUC	224	322.914.044
18020	NOVO DEGASE	100	40.501.661
18020	NOVO DEGASE	101	35.000.000
18020	NOVO DEGASE	120	785.824
20010	SEFAZ	100	20.563.719
20010	SEFAZ	111	5.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	104.596.519
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.387.035
20610	FAF	100	17.692.437
20710	CFSEC	100	5.000
21010	SEPLAG	100	13.439.368
21011	SUBGERAL	100	1.285.244
21020	SSCS	100	2.413.255
21350	PRODERJ	100	14.547.724
21350	PRODERJ	230	6.594.194
21410	CEPERJ	100	852.152
21410	CEPERJ	230	6.616.722
21530	SERVE	100	2.500
21610	FUNDEP	233	100.000
21710	METRO	100	5.800
21720	CTCRJ	100	21.616
21720	CTCRJ	230	79.766
21730	FLUMITRENS	100	10.750
22010	SEDEERI	100	483.900
22310	AGETRANSP	232	10.542.645
22320	JUCERJA	230	37.262.140
22330	AGENERSA	232	13.313.546
22340	LOTERJ	230	159.252.304
22350	DRM	100	18.530
22350	DRM	230	1.200
22350	DRM	232	401.556
22360	PROCON	100	165.365
22610	FREMF	230	55.550.774
22620	FEMPO	230	27.441.920
22640	FEPROCON	230	16.237.788
22710	CODIN	100	2.054.784
22710	CODIN	230	6.934.903
24010	SEA	100	498.133
24010	SEA	111	526.176.087
24010	SEA	212	73.872
24010	SEA	214	66.270.264
24010	SEA	297	51.732.992
24040	FECAM	101	245.901
24040	FECAM	104	483.334.813
24040	FECAM	297	4.779.744
24320	INEA	212	2.838.422
24320	INEA	214	125.593.642
24320	INEA	218	47.433.641
24320	INEA	230	22.153.156
24320	INEA	232	15.287.871
24320	INEA	233	765.181
24320	INEA	297	77.007.837
24330	ITERJ	100	6.351
24370	DRM	100	1.823
24370	DRM	232	11.224
24630	FUNDRHI	212	687
24630	FUNDRHI	230	113.677.471
25010	SEAP	100	54.237.752
25010	SEAP	120	1.571.647
25010	SEAP	212	1.413.989
25410	FSCABRINI	100	5.847
25610	FUESP	224	61.743.648
25610	FUESP	230	11.480.400
29010	SES	100	412.307
29010	SES	212	1.606.000
29310	IASERJ	100	166.437
29310	IASERJ	230	220.258
29420	FSERJ	223	426.534.190
29420	FSERJ	225	3.106
29420	FSERJ	230	1.279.346
29610	FES	100	2.354.852.219
29610	FES	122	1.799.209.324
29610	FES	212	1.117.600
29610	FES	225	1.056.070.331
29610	FES	230	5.002.956
29610	FES	232	8.559.447
29710	IVB	230	85.364.360
30010	SETRAB	100	451.372
30310	AGETRANSP	232	169.624
30320	AGENERSA	232	751.255
30330	PROCON	100	5.541
30340	LOTERJ	230	15.030.028
30390	JUCERJA	230	1.087.781
30410	FSCABRINI	100	3.064.132

30410	FSCABRINI	230	46.800.000
30610	FEFEPS	100	1.200
30620	FTRJ	224	890.000
30750	CODIN	100	549
30750	CODIN	230	317.570
31010	SETRANS	100	510.652
31010	SETRANS	122	7.503.610
31010	SETRANS	212	101.920.000
31010	SETRANS	214	36.491.336
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	44.266.000
31610	FET	122	271.050.660
31710	CODERTE	230	7.681.461
31720	CENTRAL	100	5.651.286
31720	CENTRAL	111	74.785.302
31720	CENTRAL	230	1.352.815
31730	RIOTRILHOS	100	6.795.018
40010	SECTI	100	779.477
40010	SECTI	230	60.000
40380	IPEM	100	1.344.795
40380	IPEM	212	19.733.572
40410	FAPERJ	100	268.945.906
40410	FAPERJ	212	10.246.085
40410	FAPERJ	230	1.921.276
40430	UERJ	100	100.179.059
40430	UERJ	122	68.490.680
40430	UERJ	212	8.231.970
40430	UERJ	225	60.801.895
40430	UERJ	230	47.834.078
40440	FAETEC	100	67.293.170
40440	FAETEC	101	14.058.267
40440	FAETEC	122	9.779.776
40440	FAETEC	224	14.594.598
40440	FAETEC	230	14.455
40450	UENF	100	33.954.636
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	4.782.868
40450	UENF	230	235.430
40460	CECIERJ	100	47.965.892
40460	CECIERJ	212	9.714.495
40460	CECIERJ	230	5.562.778
40470	UEZO	100	8.812.741
40470	UEZO	212	1.432.136
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	15.932.110
43010	SETUR	100	17.035.626
43010	SETUR	111	69.370.061
43010	SETUR	212	5.324.396
43710	TURISRIO	100	184.545
49010	SEDSODH	100	1.032.083
49010	SEDSODH	122	4.451.587
49412	FIA	100	39.873
49412	FIA	230	2.724
49610	FUNDO FIA	230	4.364.730
49641	FUPDE	100	1.000
49650	FEAS	100	2.687.949
49650	FEAS	122	14.184.457
49650	FEAS	224	7.807.529
50010	CGE	100	1.111.899
50610	FACI	230	60.000
51010	SEPM	100	43.382.276
51010	SEPM	120	32.141.237
51650	FUNESPOM	212	6.355.828
51650	FUNESPOM	218	6.670.000
51650	FUNESPOM	230	233.510.880
51660	FISED	103	427.061.401
52010	SEPOL	100	13.972.877
52010	SEPOL	212	2.774.545
52610	ACADEPOL	230	8.034.000
52620	FUNESPOL	232	507.582
53010	SECID	100	7.741.390
53010	SECID	111	63.560.665
53310	ITERJ	100	107.689
53310	ITERJ	212	6.561.576
53610	FEHIS	122	5.355.285
53620	FUNTERJ	230	3.600
53720	CEHAB	100	46.443
54010	SERGB	100	2.331.160
55010	SEVAPD	100	445.202
Total			13.774.623.532

Id: 2260767

ANEXO VII - CONCESSIONÁRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06020	SSMCC	100	278.159
07010	SEINFRA	100	101.980
07310	IEEA	100	3.095
07510	EMOP	100	884.491
07720	CEHAB	100	170.965
08010	VICE-GOV	100	9.015
08320	RIOSEGURANCA	100	4.483
08330	DETRAN-RJ	232	11.771.646
08410	DER-RJ	100	4.790.122
08411	FLXIII	100	841.438
09610	FUNPERJ	230	3.739.828
09610	FUNPERJ	232	8.343.237
13010	SEAPPA	100	1.235.823
13410	FIPERJ	100	47.147
13530	EMATER-RIO	100	358.373
13540	PESAGRO-RIO	100	271.812
13710	CASERJ	230	25.600
13720	CEASA	230	32.083.480
14010	SECC	100	265.040
14020	SUBCOM	100	21.080
14322	RIOMETROPOLE	100	25.092
15010	SECEC	100	2.259.103
15410	FUNARJ	100	917.459
15430	FTMRJ	100	1.345.751
15440	FMIS	100	85.160
15440	FMIS	230	1.561
16010	SEDEC	120	9.500
16610	FUNESBOM	232	16.386.235
17010	SEELJE	100	206.271
17310	SUDERJ	100	467.852
18010	SEEDUC	100	3.250.000
18010	SEEDUC	105	501.000
18010	SEEDUC	122	151.224.678
18020	NOVO DEGASE	100	2.925.000
20010	SEFAZ	100	5.131.956
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.779.099
20710	CFSEC	100	2.500
21010	SEPLAG	100	2.478.172
21011	SUBGERAL	100	282.739
21020	SSCS	100	6.521
21350	PRODERJ	100	1.006.399
21350	PRODERJ	230	27.200
21410	CEPERJ	100	90.000
21410	CEPERJ	230	410.000
21530	SERVE	100	2.500
21710	METRO	100	2.500

21720	CTCRJ	100	2.500
21730	FLUMITRENS	100	2.500
22010	SEDEERI	100	64.475
22310	AGETRANSP	232	206.000
22320	JUCERJA	230	1.884.294
22330	AGENERSA	232	546.882
22340	LOTERJ	230	151.691
22350	DRM	100	83.283
22360	PROCON	100	171.167
22710	CODIN	100	109.326
22710	CODIN	230	173.365
24010	SEA	100	10.562
24320	INEA	218	1.700.000
24330	ITERJ	100	7.488
24370	DRM	100	10.406
24630	FUNDRHI	230	4.000.000
25010	SEAP	100	13.945.626
29010	SES	100	3.312
29310	IASERJ	100	27.143
29310	IASERJ	230	107.000
29420	FSERJ	223	148.666
29610	FES	100	66.246.283
29710	IVB	230	300.000
30010	SETRAB	100	71.360
30320	AGENERSA	232	33.991
30330	PROCON	100	15.412
30340	LOTERJ	230	13.309
30390	JUCERJA	230	128.869
30410	FSCABRINI	100	82.433
30750	CODIN	230	135
31010	SETRANS	100	396.908
31330	DETRO-RJ	230	387.500
31710	CODERTE	230	1.155.660
31720	CENTRAL	100	444.358
31720	CENTRAL	230	253.101
31730	RIOTRILHOS	100	528.465
40010	SECTI	100	251.223
40380	IPEM	212	318.550
40410	FAPERJ	100	600.000
40430	UERJ	100	14.518.058
40430	UERJ	230	80.000
40440	FAETEC	100	8.981.369
40450	UENF	100	7.168.747
40460	CECIERJ	100	377.952
40470	UEZO	100	215.479
43010	SETUR	100	88.270
43710	TURISRIO	100	23.290
49010	SEDSODH	100	2.675.189
49412	FIA	100	245.298
50010	CGE	100	15.750
51010	SEPM	100	8.941.371
51660	FISED	103	65.702.555
52010	SEPOL	100	6.466.213
53010	SECID	100	308.000
53310	ITERJ	100	119.066
53720	CEHAB	100	50
54010	SERGB	100	46.427
Total			467.627.388

*Omitido no D.O. de 13/07/2020.

Id: 2260768

ATO DO PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 47.171 DE 16 DE JULHO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 46.856, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A REESTRUTURAÇÃO DA RÁDIO ROQUETE PINTO DA ESTRUTURA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-150001/002227/2020,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios expressos que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;

- que a efetividade e economicidade do gasto público devem nortear as ações de governo, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior performance e qualidade nos serviços públicos;

- que a presente reforma administrativa não acarretará aumento de despesa pública; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Grupo de Trabalho para a reestruturação da Rádio Roquete Pinto, criado pelo artigo 1º do Decreto nº 46.856 de 04 de dezembro de 2019, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - O grupo de trabalho exposto no Anexo do presente Decreto será presidido e coordenado pela servidora Cristiane de Almeida Silva, Diretora-Presidente da Rádio Roquete Pinto, id. Funcional nº 0559400-6.

Art. 3º - Fica prorrogado o prazo de funcionamento do grupo de trabalho por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Durante o período de atuação do grupo de trabalho, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo licitações, compras, aquisições e a contratação de serviços continuados necessários para o pleno funcionamento da Rádio Roquete Pinto, bem como a sua Assessoria Jurídica, será realizada pela Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 5º - São atribuições do grupo de trabalho de que trata o presente Decreto:

a) Providenciar as medidas cabíveis para realizar a inscrição da Rádio Roquete Pinto no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério;

b) Revisar o regimento interno da Rádio Roquete Pinto, bem como a sua adequá-lo às finalidades do interesse público, em conformidade com a política de comunicação social, instituída pelo Decreto Estadual nº 46.550/2019;

c) Elaborar relatório final dos trabalhos deste grupo, contendo as atas de reunião respectivas, a descrição das atividades realizadas, os resultados alcançados e as propostas formuladas;

d) Formalizar e gerenciar os processos administrativos tramitados por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, a fim de suprir as demandas relativas aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho para a Reestruturação da Rádio Ro-

quete Pinto instituído pelo presente Decreto estará automaticamente extinto, com a apresentação e aprovação do relatório final mencionada no art. 5º, c, ao Secretário de Estado da Casa Civil.

Art. 7º- As reuniões ordinárias do grupo de trabalho serão mensais, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por seu Presidente, por meio eletrônico.

§ 1º- As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo três membros e as deliberações serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

ANEXO

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A REESTRUTURAÇÃO DA RÁDIO ROQUETE PINTO

CARGOS	OCUPANTES	ID. FUNCIONAL	FUNÇÃO
Diretora-Presidente	Cristiane de Almeida Silva	0559400-6	Diretora-Presidente
Diretor	Guilherme José Oliveira Lombardi	1906425-0	Diretor de Departamento
Assessor	Marcio Remo Condeixa da Costa	4186287-2	Assessor Chefe de Gestão - Secretaria da Casa Civil/SubCom
Assessor	José Carlos Alvarez	5105987-8	Assessoria Técnico de Gestão - Secretaria da Casa Civil/SubCom
Subsecretário	Raphael Montenegro Hirschfeld	5103268-6	Subsecretário Executivo - Secretaria da Casa Civil
Subsecretário	Carlos André Moreira Chelfo	5104319-0	Subsecretário de Administração - Secretaria da Casa Civil

*Repblicado por ter saído com incorreção no D.O. de 17/07/2020.

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR IVAN FOGLI GERSTNER, ID FUNCIONAL Nº 5097668-0, do cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-1, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Ivan Fogli Gerstner, ID Funcional nº 5097668-0.

NOMEAR GILBERTO GUEIROS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-1, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Ivan Fogli Gerstner, ID Funcional nº 5097668-0.

EXONERAR HENRIQUE REGIS DE FARIAS, ID FUNCIONAL Nº 1959276-0, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001439/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de julho de 2020, FLAVIO CASAES PASSOS, ID FUNCIONAL Nº 5001819-1, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Controle de Convênios, Importações e Emendas, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001439/2020.

NOMEAR ARUAN FELIPPE GARCIA, ID FUNCIONAL Nº 5111042-3, para exercer, com validade a contar de 16 de julho de 2020, o cargo

§ 2º- A Diretora-Presidente terá voto nas deliberações, cabendo-lhe, ainda, proferir o voto de desempate, quando for o caso.

§ 3º- A cada reunião do Grupo de Trabalho para a reestruturação da Rádio Roquete Pinto o seu Presidente designará um dos membros presentes como secretário dos trabalhos, para elaboração da ata respectiva e demais deliberações.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2260740

em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Controle de Convênios, Importações e Emendas, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Flavio Casaes Passos, ID Funcional nº 5001819-1. Processo nº SEI-080002/001439/2020.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 16 de julho de 2020, ROSAYNE DE FATIMA VICENTE MACEDO, ID FUNCIONAL Nº 4375581-0, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002110/2020.

Id: 2260779

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-04/122/44/2017,

RESOLVE:

SUBSTITUIR a pena de demissão aplicada, por meio do Decreto “P” no 1560, de 17 de abril de 1967, a **MARCOS MACHADO DOS SANTOS**, Guarda-B, nível 16, matrícula nº 116.369, com fundamento no art. 225, III, e §1º, da Lei nº 1.163, de 12 de dezembro de 1966, pela decisão de arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/200.300/66. A substituição da pena ora decretada não gerará o direito a ressarcimento de quaisquer vantagens pecuniárias, tendo em vista o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 1.508/67, na forma da promoção da Subsecretaria Jurídica, nos autos do Processo Administrativo nº E-04/122/44/2017.

Id: 2260715

DIGA NÃO ÀS DROGAS